

**PROCESSO SEI Nº 2022.00009574-30**

Diante dos documentos que dos autos constam ratifico o plano de trabalho apresentado no doc.6532472e autorizo a formalização do Termo de Cooperação Técnica entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.068.425/0001-33. O presente Termo de Cooperação Técnica não acarretará despesas para a municipalidade. Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se ao Núcleo de formalização de Ajustes da SMJ/PGM/PLC.

Após retorne o presente a esta Secretaria para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de abril de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretaria Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00027331-64

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Programa Socioeducativo Juventude Conectada.

**Objeto:** Pagamento de Bolsas Programa Socioeducativo Juventude Conectada, 4º Processo Seletivo - Edital 001/2022.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, na Lei Municipal nº 14.853/2014 e no disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO** a despesa em favor dos seguintes bolsistas:

4º PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2022			
ORDEM	NOME BOLSISTA	CPF	VALORES
1	ADRIANA VICTORIA TEIXEIRA CAMARGO	546.070.488-01	R\$ 5.469,52
2	ALINE CRISTINA CÂNDIDO DA SILVA	425.664.178-57	R\$ 5.469,52
3	ALINE HYPOLITO SOARES	442.104.578-09	R\$ 5.469,52
4	ALVARO JOSE MOREIRA RODRIGUES	432.377.378-10	R\$ 5.469,52
5	ANA GABRIELA ASSIS CORÁ	545.756.198-41	R\$ 5.469,52
6	BEATRIZ DE LIMA FERREIRA	241.819.898-79	R\$ 5.469,52
7	CARLOS EDUARDO FERREIRA GALVÃO	425.943.968-50	R\$ 5.469,52
8	CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	482.145.558-76	R\$ 5.469,52
9	DANIEL DA SILVA ARNAL	542.809.178-92	R\$ 5.469,52
10	ELOAH ISIDORO DE LIMA	397.884.198-36	R\$ 5.469,52
11	EMILLY OLIVEIRA DO AMARAL	513.301.778-27	R\$ 5.469,52
12	EMILY PEREIRA DA SILVA	168.257.546-29	R\$ 5.469,52
13	FELIPE FERREIRA DA SILVA	595.238.868-00	R\$ 5.469,52
14	GABRIELLY VITÓRIA GONÇALVES MARTINS	472.476.518-65	R\$ 5.469,52
15	IGOR FERREIRA PIMENTEL	082.279.335-05	R\$ 5.469,52
16	IRIS DA SILVA	507.980.988-48	R\$ 5.469,52
17	JAMILY GABRIEL RIBEIRO SANTOS	589.400.278-84	R\$ 5.469,52
18	JENNYFER FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	485.181.188-83	R\$ 5.469,52
19	JOSE CHRISTIAN SANTOS SERRA GOMES	523.833.668-38	R\$ 5.469,52
20	LARA VITÓRIA GARCIA PEDROSO	548.585.738-85	R\$ 5.469,52
21	LUIZ FELIPE DE SOUSA GONÇALVES	514.396.298-62	R\$ 5.469,52
22	MARIA RUTE RODRIGUES LIMA	513.738.838-63	R\$ 5.469,52
23	MAYRA MARQUES	485.776.828-38	R\$ 5.469,52
24	MELLYEN ANTUNES RIBEIRO	532.750.578-20	R\$ 5.469,52
25	MIRELLA REBECA SILVESTRE DOS SANTOS	548.454.458-08	R\$ 5.469,52
26	NYCOLE MYCAELLY DOS SANTOS MARTIS	537.143.238-80	R\$ 5.469,52
27	QUEREN HAPUQUE MAIA DE OLIVEIRA	019.535.036-75	R\$ 5.469,52
28	STEFHANY APARECIDA MENDONÇA	576.015.988-70	R\$ 5.469,52
29	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA	498.475.758-27	R\$ 5.469,52
30	VINICIUS GABRIEL DE LIMA RODRIGUES	444.117.808-52	R\$ 5.469,52
31	VITÓRIA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	396.349.048-90	R\$ 5.469,52
32	VITORIA RODRIGUES QUEIROZ	518.532.768-55	R\$ 5.469,52
33	WERTON BRENNY ALVES DE SOUZA	541.632.838-03	R\$ 5.469,52
34	YAGO HENRIQUE SOARES MENDO	573.976.998-12	R\$ 5.469,52
35	YANCA ALVES GOIS	510.805.798-93	R\$ 5.469,52
36	YASMIN SANTOS DE OLIVEIRA	425.811.478-22	R\$ 5.469,52
TOTAL			R\$ 196.902,72

1. Publique-se na forma da lei.

2. Após, ao Setor de Contabilidade / SME para demais providências.

Campinas, 17 de abril de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº** 026/2023

**Processo Administrativo nº** FUMEC.2023.00001085-48

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Serviços Gráficos e Diagramação com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula, filipetas, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, para atendimento das demandas da FUMEC.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 02/05/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/05/2023 - 09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº.** 824402801002023OC00025

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 27 de abril de 2023

**FABIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº** 028/2023

**Processo Administrativo nº** FUMEC.2023.00000964-34

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão baú, com motorista e combustível, conforme especificações do Termo de Referência.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 28/04/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12/05/2023 - 09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº.** 824402801002023OC00024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 27 de abril de 2023

**FABIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo:** FUMEC.2023.00000807-83. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 23/2023. **OBJETO:** Registro de Preço de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC e SME, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:** **1. HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pela empresa adjudicatária: **TRIÁDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65 - lote 1: Item 1 (R\$ 54,00); Item 2 (R\$ 45,00).**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) A Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

2) A Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 26 de abril de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS**

**Protocolo SEI nº** PMC. 2022.00107265-89

**Data:** 30/11/2022

**Interessado:** Igreja Casa de Amor

**CNPJ:** 36.428.524/0001-25

**Código Cartográfico nº** 3432.44.06.0541.01001

**Assunto:** Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado.

**DECISÃO**

Declaro a imunidade tributária da entidade a partir de sua fundação, em 3/06/2019, com fundamento no art. 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988, e a extensão da imunidade tributária ao IPTU do imóvel de código cartográfico nº 3432.44.06.0541.01001 a partir de 1/01/2023, uma vez que o contrato de locação foi firmado em 5/04/2022, com fundamento na Emenda Constitucional nº 116 de 17 de fevereiro de 2022. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contratos de locações atualizados, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 26 de abril de 2023

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSAI/SMF

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:** PMC.2022.00083931-95

**Interessado:** SMJ-PGM-PF-SEF

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECLARO NULIDADE** da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 22/12/2022, nos moldes do artigo 25, inciso III, e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00036886-42

**Interessado:** BOA VISTA COMERCIO E TRANSPORTE DE CEREJAS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 148,0928 UFIC's - decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 01 do IPTU/Taxa(s) de 2023, emissão 01/23, relativo ao código cartográfico nº 3234.33.16.0234.00000, em razão do pagamento da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00037336-13

**Interessado:** URBA 19 LOTEAMENTOS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 43.705,7552 UFIC's, procedente do(s)